EMENDA ADITIVA 01-2024 AO PROJETO DE LEI Nº 72/ 2023

"Emerson Ananias Fernandes dos santos, vereador subscritor da presente, nos termos do artigo 159 do regimento interno, propõe a seguinte emenda ao projeto de lei nº 72 /2023 que Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências correlatas".

Art. 1º Fica aditado ao artigo 85 do projeto de lei, os seguintes parágrafos:

Art. 85...

§ 1º- Fica garantido o direito de aposentadoria nos termos da lei, com recebimento de todas as vantagens de natureza permanente do servidor em atividade, notadamente, ticket, sexta parte, paridade salarial, reajustáveis de igual modo, inclusive, aplicando-se os mesmos percentuais.

§ 2º - Por esta lei, fica mantido o compromisso e a efetividade do pagamento do dissídio anual, a fim de manter evitar a defasagem no salário dos docentes da ativa e inativos.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é justificada pela necessidade de tratamento igualitário do professor da atividade com o professor aposentado.

Não é justo que um servidor que após sua aposentadoria venha receber menos do que recebia na ativa, principalmente no momento em que mais necessita.

Assim, estou propondo esta emenda para que seja modificado este projeto de lei, neste ponto e conto com o apoio dos demais vereadores desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Barrinha, 19 de abril de 2024.

Emerson Ananias Fernandes dos Santos

Vereador